# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3438, de 07 de julho de 2023.**

***Fixa os valores e forma de pagamento de publicidade e camarote referentes ao 5º Pirajuí Rodeio Fest, a ser realizado entre 21 e 24 Setembro de 2023.***

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Para a realização do 5º Pirajuí Rodeio Fest, programado para os dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro deste ano de 2023, no que se refere à venda de publicidade e camarotes, ficam estabelecidos os seguintes valores:

I – Publicidade nas porteiras de nº 01 até a de nº 06, fica estabelecido o valor unitário de 10.000,00 (dez mil reais);

II – Publicidade em telão áudio visual e locução durante todo o evento, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por empresa;

III – Venda de espaço para publicidade através de STAND medindo 3,0 x 4,0 metros, e seu valor será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada;

IV – Camarote para até 10 (dez) pessoas, ao custo de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

**Art. 2º -** A aquisição de publicidade e/ou camarote dá direito à exibição/utilização durante os 4 (quatro) dias de festa.

**Art. 3º -** Todos os pagamentos deverão acontecer através de emissão de Boleto bancário a serem confeccionados Junto a Prefeitura Municipal na Secretaria de Fazenda, podendo ser divididos em 3 (três) parcelas, sendo seus vencimentos dia 15 de Julho, 15 de Agosto e 15 e Setembro, mediante disponibilidade e solicitação, pelo interessado.

**Parágrafo único –** Efetuado o pagamento em rede bancária autorizada, o boleto e seu correspondente comprovante de quitação deverão ser pessoalmente entregues junto aos responsáveis na Prefeitura para controle próprio. Enquanto aos vencimentos não há possibilidade de prorrogação, o não pagamento acarretará na perca do acesso aos camarotes e/ou publicidade do evento, e também perderá o montante pago até o momento, sem nenhuma possibilidade de restituição.

**Art. 4º** - A Praça de Alimentação do Evento será ofertada sua Venda através de Processo Licitatório.

**Art. 5°** - Toda a receita arrecadada com as vendas mencionadas será utilizada para custear as despesas do evento.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 07 de julho de 2023.

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....